

**INFORMATIVO Nº 003 / 2023**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL SESC EM MINAS GERAIS**  
**VAGAS PARA O PROJETO BATUCA SESC**  
**ATIVIDADE FORMATIVA DE ARTE EDUCAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa abertura de vagas gratuitas destinadas ao **Projeto Batuca Sesc: Atividade Formativa de Arte Educação**, obedecidas as normas e disposições contidas neste informativo.

As vagas do Batuca Sesc/2023 destinam-se a jovens entre **15 e 29 anos**. A descrição do Projeto Batuca Sesc e suas atividades, perfil de público, eixos de ação, cronograma de atividades e demais particularidades estão disponíveis no **Anexo I** deste informativo.

A realização do projeto e de suas atividades, bem como as vagas, pode ser alterada e/ou cancelada, a qualquer momento, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Todo o processo seletivo destinado a concessão de vagas para o Projeto Batuca Sesc é regido por esse informativo e seus anexos, disponibilizados no site <http://www.sescmg.com.br>.
- 1.2.** A inscrição para preenchimento das vagas será realizada pelo(a) próprio(a/e) candidato(a/e) com idade igual ou superior a 18 anos. No caso de candidato(a/e) menor de 18 anos, a inscrição deve ser realizada por seu responsável legal.
- 1.3.** As documentações exigidas neste processo seletivo são de total responsabilidade do(a/e) candidato(a/e), ou de seu representante legal, e devem ser entregues no prazo, quando requisitados. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a/e) terá seu processo automaticamente cancelado pela Instituição.
- 1.4.** As vagas divulgadas serão preenchidas por ordem de classificação, conforme item 3 deste informativo.
- 1.5.** É de inteira responsabilidade dos(as/es) interessados(as/es) / candidatos(as/es) acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 9 deste informativo.
- 1.6.** A matrícula do candidato no projeto só será efetivada após apresentação da documentação completa exigida pela instituição descrita neste informativo no item 5, a fim de comprovar as informações prestadas pelo(a) candidato(a/e) ou seu responsável no formulário de inscrição online.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A inscrição no processo seletivo para as vagas deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário online disponível no site do Sesc em Minas, [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br), conforme cronograma apresentado no item 9 deste informativo.



### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. As vagas são, prioritariamente, voltadas para o cliente Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, mas o processo é aberto para a participação ampla, respeitadas as condições constantes no item 3.3 abaixo.

3.2. O processo seletivo contemplará o preenchimento de vagas, com entrada em maio de 2023, segundo a tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	TURNO / HORÁRIO	VAGAS
35	Segunda Noite / das 19h às 21h	Vagas gratuitas*

\*ofertadas a partir dos critérios do Programa de Comprometimento e Gratuidade do Sesc.

3.3. A seleção dos(as/es) candidatos(as/es) inscritos(as/es) para as vagas é realizada pelo Sesc em Minas, observando-se as seguintes condições:

- Idade mínima de 15 anos, e máxima de 29 anos (conforme recorte do Estatuto da Juventude, Lei 12.852 de 2013);
- Renda familiar bruta mensal de até 3 salários-mínimos<sup>1</sup>, declarada no formulário de inscrição, como critério de prioridade, no processo seletivo;
- Carta de Intenção constante no formulário de inscrição;
- Aplicação do Índice Classificatório, item 3.5.

3.4. A classificação dos(as/es) candidatos(as/es) inscritos(as/es) seguirá a seguinte ordem, considerando o exposto no item 3.1:

- 1ª Classificação: Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo e seus dependentes com renda familiar bruta mensal de até 03 (três) salários-mínimos;
- 2ª Classificação: Público em geral com renda familiar bruta mensal de até 03 (três) salários-mínimos;
- 3ª Classificação: Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo -TCBST e/ou dependentes com renda familiar bruta mensal superior a 03 (três) salários-mínimos;
- 4ª Classificação: Público em geral com renda familiar bruta mensal superior a 03 (três) salários-mínimos.

3.5. O índice classificatório, que determina a classificação dos candidatos, é obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times PP) / GF$ , na qual:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (entende-se por Renda Familiar o somatório da renda individual dos moradores de um mesmo domicílio);

PP = Beneficiário de outro programa de bolsas integrais - (Em caso positivo=1,0; em caso negativo=0,8);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

<sup>1</sup> Considera-se renda bruta o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

**3.6.** Na hipótese de guarda compartilhada, na aplicação da fórmula prevista no item , deverá ser considerado como Renda Familiar (RF) apenas e individualmente a menor renda entre os Grupos familiares (GF) do candidato.

**3.6.1.** A classificação dos candidatos às bolsas integrais será em ordem crescente, de acordo com o valor obtido no Índice Classificatório – IC, quanto menor o IC, melhor a classificação do candidato e se dará, prioritariamente, aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, conforme descrito no item 5 deste edital.

**3.7.** Em caso de empate, a classificação obedece aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Avaliação da Carta de Intenção, considerando o objetivo e aderência à atividade formativa;
- Menor renda familiar *per capita*;
- Candidato(a/e) mais novo(a/e);

**3.8.** É de responsabilidade do(a) candidato(a/e)/responsável legal, buscar informações sobre sua classificação, bem como procurar a instituição no prazo estabelecido para realizar a matrícula, conforme cronograma constante no item 9 deste informativo.

**3.9.** Finda a seleção e classificação de interessados(as/es), será feito um cadastro de reserva para entrada durante o ano de 2023, no caso de disponibilidade de novas vagas. Se ainda existirem vagas após a consulta ao cadastro de reserva, estas poderão ser preenchidas por clientes que manifestem interesse e que atendam a todos os requisitos exigidos.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A relação dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) no processo será divulgada por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no item 3, no site do Sesc em Minas e no Sesc Palladium – Rua Rio de Janeiro, 1046, Belo Horizonte, de acordo com o cronograma do item 9.

#### **5. DO RECURSO**

**5.1.** Qualquer interessado(a/e) pode apresentar recurso fundamentado contra o resultado divulgado, conforme prazo estipulado no cronograma constante no item 9 do presente edital.

**5.2.** Os recursos devem ser encaminhados por escrito e protocolados na Central de Relacionamento da unidade promotora do curso.

**5.3.** Findado o prazo de recurso, um novo resultado será publicado. Não serão aceitos recursos impetrados fora do prazo previsto.

#### **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A matrícula dos(as/es) classificados(as/es) às vagas é obrigatória e será realizada presencialmente no Sesc Palladium, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a. CPF, RG ou certidão de nascimento do candidato(a/e), e do representante legal caso o(a) candidato(a/e) seja menor de 18 (dezoito) anos;
- b. Comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a/e)/ responsável (conta de água/ luz, telefone, etc.);

- c. Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, para candidato(a/e) com perfil PCG (Anexo 2 - Autodeclaração de Renda Bruta Familiar)
  - d. Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso, para candidato(a/e) perfil PCG (Anexo 3 – Termo de Compromisso);
- 6.2.** A matrícula poderá ser feita pelo(a) candidato(a/e) quando maior de idade, ou, quando menor, pelos pais ou representante legal, munido de documento comprobatório. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erro cometido pelo representante legal do(a) matriculando(a/e).
- 6.3.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do(a) próximo(a/e) candidato(a/e) classificado(a/e) à vaga.
- 6.4.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato(a/e) às vagas, a matrícula pode ser cancelada, perdendo o(a) candidato(a/e) o direito a esta.
- 6.5.** O Sesc em Minas não efetuará matrícula do(a) candidato(a/e) classificado(a/e) no processo seletivo que não atender aos requisitos de acesso estabelecidos para o projeto.

## **7. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Os candidatos(as/es) ou seus responsáveis legais concordam em ceder ao Sesc o direito do uso de imagem, em caráter gratuito, definitivo e por tempo indeterminado, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as atividades promovidas pelo projeto Bатуca Sesc, para fins de divulgação on-line e off-line e apresentação de resultados do próprio projeto.

## **8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E BENEFÍCIOS**

- 8.1.** A manutenção do acesso ao projeto por meio das vagas gratuitas, bem como aos benefícios correlatos, é condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros periódicos do Bатуca Sesc;
- 8.2.** Caso o candidato se ausente em duas aulas subsequentes sem justificativa, ele será considerado desistente da atividade, perdendo o direito a vaga.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** A inscrição no processo seletivo para o Bатуca Sesc não garante o direito à vaga. Para tal, o(a) candidato(a/e) deverá ter sido classificado(a/e) dentro do número de vagas, e ainda apresentar a documentação exigida, comprovando as informações prestadas e o atendimento aos requisitos de acesso ao projeto.
- 9.2.** Os(as) candidatos(as/es) classificados(as/es) como excedentes comporão um cadastro de reserva, válido para o exercício do ano vigente, e serão convocados(as/es) a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

- 9.2.** Os(as) candidatos(as/es) classificados(as/es) como excedentes comporão um cadastro de reserva, válido para o exercício do ano vigente, e serão convocados(as/es) a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- 9.3.** Se, a partir deste processo seletivo, todos(as/es) os(as/es) candidatos(as/es) excedentes forem convocados e ainda existirem vagas, elas poderão ser ocupadas por ordem de chegada pelos clientes que não participaram desta seleção, desde que se enquadrem nos critérios aqui definidos.
- 9.4.** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar horários e dias, caso não se alcance o número mínimo de 9 inscrições; ou durante a execução das ações, caso não se alcance o número mínimo de 6 participantes.
- 9.5.** As atividades do projeto Batura Sesc são presenciais. Os casos omissos neste informativo serão interpretados e resolvidos pela instituição.

**10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição no Processo Seletivo	10/04 a 20/04/2023	Site do Sesc em Minas
Seleção e Classificação	21 a 24/04/2023	Sesc Palladium
Resultado parcial	25/04/2023	Site do Sesc em Minas Sesc Palladium
Recurso	26 e 27/04/2023	Sesc Palladium
Resultado Definitivo	28/04/2023	Site do Sesc em Minas Sesc Palladium
Matrícula	02/05 a 05/05/2023	Sesc Palladium
Início das atividades	A partir de 08/05/2023	



**Manuella Abdanur de Paula M. Paiva**  
**Gerente de Cultura Sesc em Minas**  
**Departamento Regional do Sesc em Minas Gerais**

## ANEXO I

### **Batuca Sesc - Atividade Formativa de Arte Educação**

O Sesc Palladium abre inscrições para o Processo Seletivo com ingresso no ano de 2023, para a cidade de Belo Horizonte.

Trata-se de uma atividade formativa que prevê a formação coletiva de jovens ritmistas, multiplicadores e interessados em geral aptos a atuar na cena cultural tradicional e carnavalesca por meio da prática de instrumentos de samba, fomentando, assim, a criação de grupos percussivos para apresentação nos desfiles de blocos de rua da cidade de Belo Horizonte. Esse é o conceito do **Batuca Sesc**, que tem como premissa a ideia de que todos podem tocar um instrumento musical e participar de um dos maiores eventos da cultura popular brasileira.

Para participar não é necessário ter experiência musical prévia, pois a metodologia é voltada tanto para iniciantes e aprendizes, quanto para aqueles que já tocam e desejam aprimorar suas habilidades. A expectativa é de que, para além de aprenderem a usar esses instrumentos, as pessoas também entendam a importância de cada um deles no contexto de uma bateria de escola de samba.

Voltado para jovens iniciantes e interessados em percussão, amantes do samba e do batuque, com ou sem experiência, entre 15 e 29 anos.

A atividade formativa tem como características:

- Os instrumentos serão disponibilizados aos participantes no horário das aulas;
- A formação acontecerá em um dos principais espaços culturais da cidade, o Sesc Palladium;
- Possibilidade de realizar no mínimo seis apresentações itinerantes;
- Encontros abertos com convidados da cena carnavalesca;
- Apresentação de fechamento do primeiro ano, com os integrantes do grupo experimental;
- Possibilidade de participações sociais com a Orquestra de Câmara, Coral Sesc e Núcleo de Formação em Dança;
- Participação de grupo convidado para ensaios e apresentação final.

## 1. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 1.1. Os encontros terão início na data de 08/05/2023;
- 1.2. Os encontros sistemáticos e ações formativas serão realizados às segundas-feiras, das 19h às 21h, no Sesc Palladium;
- 1.3. Eventualmente, algumas atividades podem ser realizadas em dias e horários alternativos, que serão avaliados e validados de forma coletiva, e respeitando-se o regime de funcionamento do Sesc Palladium;
- 1.4. Para 2023, a carga horária total prevista para as atividades formativas do projeto é de 64 horas voltadas para as atividades formativas. Além dessa carga horária, haverá apresentações itinerantes e possibilidade de mais encontros para ensaios, além da apresentação de final de ano. Todo o cronograma extra será divulgado com antecedência e organizado de forma coletiva.
- 1.5. Cronograma de ações

<b>CRONOGRAMA 2023</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Mês</b>	<b>Nº de encontros / Datas</b>	<b>Carga horária prevista</b>
Encontros	Maio	04	08
	Junho	04	08
	Julho	05	10
	Agosto	04	08
	Setembro	04	08
	Outubro	05	10
	Novembro	04	08
	Dezembro	02	04
Apresentações Itinerantes	Novembro	A definir	Não se aplica
	Dezembro	A definir	Não se aplica
Apresentação Final	Dezembro	18/12/2023	A definir

*\*Os dias/horários dos encontros podem sofrer alterações, que serão acordadas e divulgadas com antecedência.*

## 2. SOBRE A PROGRAMAÇÃO

### 2.1. Encontros sistemáticos

Serão divididos em 4 (quatro) etapas:

**Etapa 1** (maio e junho): Introduzir o participante no contexto de uma Bateria de Escola de Samba, instruí-lo sobre a função de rítmica de cada instrumento e, como tocá-los;

**Etapa 2** (julho e agosto): Reforçar todos os ensinamentos da primeira fase, aprofundando-se em cada instrumento - visto que a primeira fase, embora exponha todos os instrumentos, não contemple todos os desenhos rítmicos e arranjos inerentes aos mesmos, realizando ensaios

e treinamentos para que os participantes adquiram prática, condicionamento e progridam nos instrumentos além de promover a integração entre os participantes do projeto, oportunizando a criação de grupos percussivos;

**Etapa 3** (setembro e outubro): Prática, organização e ensaios para apresentações itinerantes. Presença de convidados;

**Etapa 4** (novembro e dezembro): Apresentações itinerantes e apresentação de fechamento.

#### **1.2. Apresentações Itinerantes e participações em projetos de formação continuada do Sesc Palladium e Cenário**

Poderão ser realizadas, no decorrer do processo, apresentações itinerantes do grupo ou de parte do grupo, em unidades do Sesc em Minas, bem como em outros locais da cidade, além de participações em apresentações da Orquestra de Câmara Sesc, Núcleo de Formação em Dança e Coral Jovem Sesc. A parte prática é importante para o processo de apropriação e de aprendizagem. A definição de data, bem como dos alunos participantes, será feita em comum acordo com o grupo.

#### **1.3. Encontros abertos com convidados**

Estão previstos encontros abertos com convidados da cena carnavalesca locais e nacionais. A definição dos nomes dos convidados, bem como as datas dos encontros, será realizada no decorrer do processo.

#### **1.4. Apresentação Final**

Está prevista uma apresentação de fechamento de ano, a ser realizada no Grande Teatro do Sesc Minas Gerais Palladium, em dezembro. Os ensaios serão organizados no decorrer do processo formativo.



## ANEXO II



Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG  
**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

### IDENTIFICAÇÃO - Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
É portador de alguma necessidade especial? Sim Não	
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental	
Trabalha? Sim Não	Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG? Sim Não	
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes? Sim Não	Estudou ou estuda na rede pública? Sim Não

### IDENTIFICAÇÃO - Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone: ( )	Celular: ( )
Estado civil: Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Separado(a)	Outro:
É portador de alguma necessidade especial? Sim Não	
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental	
Trabalha? Sim Não	Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG? Sim Não	
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes? Sim Não	Estudou ou estuda na rede pública? Sim Não

**INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA**

Morada:  Própria       Alugada       Cedida       Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

**IDENTIFIQUE NO QUADRO ABAIXO AS PESSOAS QUE POSSUEM RENDA (INCLUINDO O CANDIDATO, CASO POSSUA RENDA PRÓPRIA)**

Nome	Parentesco	Fonte de renda	Renda bruta (R\$)
<b>TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR</b> (valor mensal aproximado em R\$ sem os centavos)			

Eu, \_\_\_\_\_  
 declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Local/Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável

## ANEXO III

### **Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –  
Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinaturado candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade